



RESOLUÇÃO CAS Nº 04 / 2007

De 05 de agosto de 2007

Aprova a mudança da Organização dos Cursos de Graduação da Faculdade Educacional de Colombo (FAEC) a partir do 2º Semestre do ano letivo de 2007.

CONSIDERANDO a Lei nº 9394/96

– Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CONSIDERANDO as Resoluções do CNE/CES que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR aprovou e a Direção Geral no uso de suas atribuições sanciona a Resolução:

Art. 1º Fica aprovada nos termos da presente resolução a organização dos Cursos de Graduação da Faculdade Educacional de Colombo na modalidade modular a ser implantada a partir do 2º semestre do ano letivo de 2007.

Art. 2º Os Projetos Político Pedagógicos dos Cursos deverão ser remodelados, construídos coletivamente, tendo como sujeito da aprendizagem o aluno e como facilitador e mediador do processo o professor.

Art. 3º Os Projetos Políticos Pedagógicos deverão oportunizar a formação integral através de uma articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão / assistência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Faculdade Educacional de Colombo, 05 de agosto de 2007.

Dr.^a Vergínia Aparecida Mariani
Diretora Geral